



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 634/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CZ\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCEN-
TOS CRUZADOS), E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto. Educação, Cultura e Assistência
Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

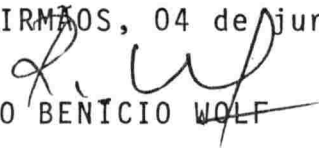
3.1.2.0 - Material de Consumo-c/58

CZ\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que tra-
ta o artigo anterior, Auxílio recebido da Fundação Legião Brasileira de
Assistência - LBA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 de junho de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUIRINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE